



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 062, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria nº 54, de 03 de março de 2026, que “Designa datas para realização de Sessões Itinerantes e dá outras providencias”.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando a Resolução nº 01/2026;
- ✓ Considerando deliberação entre os parlamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º da Portaria nº 54, de 3 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I – 22 de junho de 2026 - Sessão Itinerante na Comunidade Jonas Pinheiros;
- II – (...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de março de 2026.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.